



CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº

046/2016

DATA

03/03/2016

Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Polipenko  
Secretário Geral ADM  
Portaria 001/2015

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2016**

De 19 de fevereiro de 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 166.559,72** (cento e sessenta e seis quinhentos e cinquenta e nove e setenta e dois centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL**

05.01.10.305.0016.2030.339039 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ação: Manutenção e Encargos com a Vigilância Epidemiológica Recurso: Transferência do SUS – ESTADO Fonte: Excesso de Arrecadação	R\$ 30.000,00
05.01.10.305.0016.2030.339030 Material de Consumo Ação: Manutenção e Encargos com a Vigilância Epidemiológica Recurso: Transferência do SUS - ESTADO Fonte: Excesso de Arrecadação	R\$ 44.072,37
05.01.10.305.0016.1041.449052 Equipamentos e Material Permanente Ação: Aquisição de Veículos e ou Ambulâncias Recurso: Transferência do SUS - ESTADO Fonte: Excesso de Arrecadação	R\$ 92.487,35

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
*Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória*

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos  
dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Guarantã do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2016.

**MENSAGEM DO PL nº 27/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 27/2016**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 166.559,72 (cento e sessenta e seis quinhentos e cinquenta e nove e setenta e dois centavos), destinados a Secretaria de Saúde.

O presente projeto de lei visa criar rubrica orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde tendo como base a resolução CIB/MT Ad Referendum nº 11 de 16 de dezembro 2015. A abertura desta rubrica será para aquisição de um veículo tipo caminhonete, utilizada nas ações de vigilância em Saúde, sendo que o município foi contemplado também com recursos para aquisição de serviços, materiais e insumos. A Secretária de Saúde esta desempenhando ações para combater o Aedes Aegypti, transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**